

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第182/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律第五條第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004, o Chefe do Executivo manda:

一、核准由國際法事務辦公室法律專家 Armando Morais 代替第202/2004號行政長官批示第二款（四）項所指的國際法事務辦公室法律專家 Carla Cristina Ribeiro Mendonça。

1. É autorizada a substituição de Carla Cristina Ribeiro Mendonça, jurista do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional referida na alínea 4) do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2004, por Armando Morais, jurista do mesmo Gabinete.

二、本批示自公佈翌日生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零五年五月二十三日

23 de Maio de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第183/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、黃穗文學士作為政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任續期一年，由二零零五年六月二十三日起生效。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2005.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零五年五月二十四日

24 de Maio de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第184/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十二條第三款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、陶永強工程師作為政府駐澳門電訊有限公司代表的委任續期一年，由二零零五年六月三十日起生效。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Tou Veng Keong, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.